

S.



P.

Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SAO PAULO

LEI Nº 213, DE 15 DE OUTUBRO DE 1.952.

Abre crédito especial

EU, ANTONIO VIANNA SILVA, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

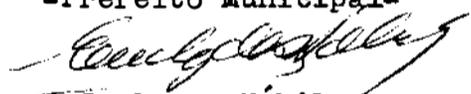
Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr \$ 70.000.00 (setenta mil cruzeiros), destinado à aquisição de paralelepípedos de granito.

Artigo 2º - O crédito para execução da presente lei será coberto pelo excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 15 de outubro de 1.952.


Antonio Vianna Silva
-Prefeito Municipal-


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 15 de outubro de 1.952.


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

EuNó/.-